



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 119 / 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 31 de março de 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 - CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidor BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2255081, representante do NDB;
- c) Servidora CLEONICE MARIA BEPLER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1042249;
- d) Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1998372;
- e) Servidora FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2141010;
- f) Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262;
- g) Servidor LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2349350;
- h) Servidora MARCIA RODECZ, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula nº 2138987, representante do NUPE;
- i) Servidor MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3277873;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:

- I - deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II - deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III - deliberar pareceres do NDB do curso;
- IV - exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a PORTARIA Nº 173/2019 - GAB/CAMB.

(Assinado digitalmente em 31/03/2021 09:52)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000001/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2021** e o código de verificação: **f7777e843c**